



SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO DO ANO JUDICIÁRIO DE 2018

SESSÃO REALIZADA EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018

BRASÍLIA - 2018

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Ministra CÁRMEN LÚCIA Antunes Rocha (21-6-2006), Presidente

Ministro José Antonio DIAS TOFFOLI (23-10-2009), Vice-Presidente

Ministro José CELSO DE MELLO Filho (17-8-1989)

Ministro MARCO AURÉLIO Mendes de Farias Mello (13-6-1990)

Ministro GILMAR Ferreira MENDES (20-6-2002)

Ministro Enrique RICARDO LEWANDOWSKI (16-3-2006)

Ministro LUIZ FUX (3-3-2011)

Ministra ROSA Maria WEBER Candiota da Rosa (19-12-2011)

Ministro Luís ROBERTO BARROSO (26-6-2013)

Ministro Luiz EDSON FACHIN (16-6-2015)

Ministro ALEXANDRE DE MORAES (22-3-2017)

Secretaria-Geral da Presidência

Daiane Nogueira de Lira

Secretaria de Documentação

Naiara Cabeleira de Araújo Pichler

Coordenadoria de Divulgação de Jurisprudência

Juliana Viana Cardoso

Produção gráfica e editorial

Juliana Viana Cardoso, Renan de Moura Sousa e Rochelle Quito

Revisão e padronização

Amélia Lopes Dias de Araújo, Rochelle Quito e Rosa Cecilia Freire da Rocha

Fotografias

Carlos Humberto, Felipe Sampaio e Nelson Gontijo Resende Júnior

Capa

Lucas Ribeiro França

Projeto gráfico

Eduardo Franco Dias

Diagramação

Camila Penha Soares

Supremo Tribunal Federal — Biblioteca Ministro Victor Nunes Leal

Brasil. Supremo Tribunal Federal (STF).

Sessão solene de instalação do Ano Judiciário de 2018 [recurso eletrônico] : sessão realizada em 1º de fevereiro de 2018 / Supremo Tribunal Federal. – Brasília : STF, Secretaria de Documentação, 2018.

18 p. : il., fots. color.

Modo de acesso: <<http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/publicacao/PublicacaoInstitucionalAberturaAno/anexo/PlaquetadeAberturaAnoJudiciario2018.pdf>>.

1. Poder Judiciário, Brasil. 2. Tribunal supremo, Brasil. 3. Ministro de tribunal supremo, discursos etc. I. Título.

CDDir-341.4191



Da esquerda para a direita: Doutora Raquel Dodge, Procuradora-Geral da República; Senador Eunício Oliveira, Presidente do Senado Federal; Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Senhor Michel Temer, Presidente da República; Deputado Rodrigo Maia, Presidente da Câmara dos Deputados; e Doutor Cláudio Lamachia, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.



Ministra Cármen Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal.

**Discurso da Excelentíssima Senhora Ministra
CÁRMEN LÚCIA,
Presidente do Supremo Tribunal Federal**

A Senhora Ministra Cármen Lúcia (Presidente) – Bom dia a todos! Podemos nos assentar, por favor. Declaro aberta esta sessão especial destinada à abertura do Ano Judiciário de 2018. Convido os presentes a ouvirmos o Hino Nacional.

(Execução do Hino Nacional.)

Senhores cidadãos brasileiros, registro e agradeço a presença dos Excelentíssimos Senhores Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Temer; Presidente do Senado Federal, Senador Eunício Oliveira, na pessoa de quem cumprimento os Senhores Senadores da República; Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, na pessoa de quem cumprimento os Senhores Parlamentares; Suas Excelências os Senhores Ministros do Supremo Tribunal Federal de hoje e de sempre; Senhor Corregedor Nacional de Justiça, Ministro João Otávio de Noronha, na pessoa de quem cumprimento os Senhores Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça; Senhora Presidente do Superior Tribunal de Justiça, Ministra Laurita Hilário Vaz; Senhor Presidente do Superior Tribunal Militar, Ministro José Coêlho Ferreira; Senhor Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Ives Gandra Martins Filho, na pessoa de quem cumprimento os Presidentes dos Tribunais Regionais do Trabalho; Senhor Ministro da Justiça e Segurança Pública, Ministro Torquato Jardim; Senhora Advogada-Geral da União, Ministra Grace Maria Mendonça; Senhor Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Raimundo Carreiro; Senhora Procuradora-Geral da República, Doutora Raquel Dodge, na pessoa de quem cumprimento os Membros do Ministério Público; Senhor Procurador-Geral de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, Doutor Leonardo Roscoe Bessa; Senhor Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Cláudio Lamachia, na pessoa de quem cumprimento cada advogado brasileiro; Senhor Presidente da Associação dos Magistrados

Brasileiros, Juiz Jayme Martins de Oliveira Neto, na pessoa de quem cumprimento os presidentes de associações e institutos da magistratura e, em especial, os Doutores Roberto Velloso e Guilherme Guimarães Feliciano, Presidentes da Associação dos Juizes Federais e da Anamatra; Senhores Juizes brasileiros; Senhoras e Senhores.

Cento e vinte e sete anos atrás, em quadra histórica conturbada e dividida, os brasileiros conceberam uma nova ordem constitucional para o País e deram origem à República Federativa no Brasil. Sob aquele sistema, a sociedade brasileira passou a submeter-se ao regime da lei e da ordem, com responsabilidade e liberdade, o que, a partir de então, veio-se a observar.

Há trinta anos, a se completarem em 5 de outubro próximo, os brasileiros tiveram de buscar nova forma de recomeço, para pôr fim a uma travessia de problemas sérios, muitos dos quais ainda perduram, a despeito da vigência do sistema constitucional, e ainda não foram sanadas as dificuldades que provocaram e provocam insegurança e sofrimento aos cidadãos.

Os povos são postos à prova sempre, em alguns momentos mais que em outros. Quando promulgada a primeira Constituição Republicana do Brasil, Ruy Barbosa comentava:

Perto de quatrocentos e cinquenta anos antes da nossa era, já os coríntios, testemunhas das alternativas da força, diziam aos atenienses: “o caminho real da conveniência é o caminho do Direito”.

Essa é a verdade ainda hoje. Não há civilização nacional enquanto o Direito não assume a forma imperativa, traduzindo-se em lei. A lei é, pois, a divisória entre a moral pública e a barbárie. “*A base da democracia no século dezenove*” – acentuava então Ruy – “*é a mesma que há dois mil e quinhentos anos: a religião do Direito*”.

Há que se lembrar que o respeito à Constituição e à lei para o outro é a garantia do Direito para cada um de nós, cidadãos. A nós, servidores públicos, o acatamento irrestrito à lei impõe-se como dever acima de qualquer outro. Constitui mau exemplo o descumprimento da lei. E o mau exemplo contamina e compromete. Civilização constrói-se sempre com respeito a todas as pessoas, pensem igual ou diferente, sejam iguais em sua humanidade e diferentes em suas individualidades. A civilização constrói-se com respeito às leis vigentes que asseguraram a liberdade e a igualdade.

O Judiciário aplica a Constituição e a lei. Não é a Justiça ideal, é a humana, posta à disposição de cada cidadão para garantir a paz e o equilíbrio no movimento histórico e contínuo dos homens e das instituições. Se não houver o juiz a proteger a lei para os nossos adversos, não haverá juiz para nos proteger no que acreditamos ser o nosso direito. Pode-se ser favorável ou desfavorável à decisão judicial pela qual se aplica o Direito. Pode-se buscar reformar a decisão judicial, pelos meios legais e nos juízos competentes. O que é inadmissível e inaceitável é desacatar a Justiça, agravá-la ou agredi-la. Justiça individual, fora do Direito, não é justiça, senão vingança ou ato de força pessoal.

Convém e espera-se que o cidadão brasileiro atue para que a liberdade assegurada pela Constituição brasileira seja exercida com a responsabilidade que o viver com o outro impõe. Sem liberdade, não há democracia; sem responsabilidade, não há ordem; sem justiça, não há paz.

Cada geração tem o compromisso de criar as formas para superar dificuldades e rever velhas fórmulas sem perder os grandes valores humanos, morais e jurídicos, mesmo os conquistados pelos que vieram antes de nós, para não se perder o elo histórico que forma um povo, com sua história, sua pluralidade, sem perder a unidade.

Viver é ato inacabado. Conviver é construção diária. Democracia é o modo de viver com responsabilidade e conviver com justiça segundo o Direito.

Que 2018 seja tempo de superação em nossa dificultosa história de avanços e retornos, para que fases tristes sejam apenas memórias de dias de tormenta passada. Que não sejamos lembrados pelo que não fizemos ou – pior – pelo que desfizemos do conquistado social e constitucionalmente. E, se mais não conseguirmos no cumprimento do nosso dever de atender o bem público, que se recordem de nós pelo que conseguimos contribuir para garantir que as conquistas históricas não fossem esquecidas, que a Constituição não fosse descumprida, que a República não se perdesse em nossas mãos, nem a democracia em nossos ideais e em nossas práticas.

Declaro aberto o Ano Judiciário de 2018 neste Supremo Tribunal Federal do Brasil.

Muito obrigada.

**Discurso do Doutor
CLÁUDIO LAMACHIA,
Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil**

O Doutor Cláudio Lamachia (Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil) – Bom dia a todos! Cumprimento a Excelentíssima Senhora Ministra

Cármen Lúcia, Presidente do Supremo Tribunal Federal, na sua pessoa, Ministra Cármen Lúcia, estendo o cumprimento a todos os Magistrados e Presidentes de outras Cortes e de associações de magistrados que aqui estão; cumprimento o Presidente da República Federativa do Brasil, Presidente Michel Temer, na sua pessoa, cumprimento todos os Membros do Poder Executivo; cumprimento o Presidente do Senado Federal, Eunício Oliveira, na pessoa do Senador, cumprimento todos os Senadores da República; cumprimento o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, na pessoa de quem são cumprimentados os Senhores Parlamentares; cumprimento os Ministros do Supremo Tribunal Federal de hoje e de sempre; cumprimento o Corregedor-Nacional de Justiça, Ministro João Otávio de Noronha, na pessoa de quem cumprimento os Conselheiros do Conselho Nacional de Justiça; cumprimento a ilustre Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, na pessoa de quem cumprimento todos os Membros do Ministério Público; cumprimento o Presidente Juliano Costa Couto, Presidente da OAB do Distrito Federal, na pessoa de quem cumprimento todos os advogados e advogadas brasileiros; cumprimento a Ministra Advogada-Geral da União, Ministra Grace Maria Mendonça, na pessoa de quem cumprimento todos os advogados e advogadas públicos. Peço licença para saudar as demais autoridades, nas pessoas de quem já foram devidamente nominadas.

Senhoras e Senhores, o processo evolutivo nas nações impõe frequentemente um custo político alto. Crises, desarranjos institucionais, perplexidades, dilemas morais e existenciais são ciclos dolorosos, mas que, apesar de todos os pesares, tornam as nações mais maduras, mais conscientes, mais fortalecidas; numa palavra: mais justas.

O Brasil, já há alguns anos, vive um desses ciclos vitais, transformadores, que há de marcá-lo pelas próximas gerações. Se a Justiça tem sido – e será sempre – fundamental em todo esse processo, a sociedade, à medida que mais se informa, mais exigente se torna e com mais veemência passa a cobrar ética, coerência, eficiência de suas instituições e dos homens públicos. É natural e inevitável que assim o seja, mas o que disso resulta é o ciclo a que me referi: de turbulência e de espantos.

Em tempos assim, o Judiciário tem o dever de fazer valer o sistema de pesos e contrapesos, e resguardar a Constituição e a correta aplicação das leis de forma isonômica para todos os cidadãos e cidadãs. A independência do Judiciário é o pilar do Estado Democrático de Direito, marco civilizatório, sem o qual há de predominar a barbárie das tiranias e dos extremismos.

Em meio às crises, como a atual, esse fundamento é posto à prova, desafiado constantemente, seja pela retórica irresponsável de grupos políticos, seja pelo desespero dos que não têm o hábito de prestar contas dos seus atos à sociedade.

A lei é o farol da crise. Não importa sua natureza, conteúdo ou dimensão. Fora dela, já dizia Ruy Barbosa, não há solução e salvação. E, diante dela, diz o artigo 5º da Constituição Federal, todos são iguais, sem distinção de qualquer natureza. Ninguém pode a ela se sobrepor, ninguém!

Nestes termos, é o Judiciário o alvo central dos que resistem ao saneamento das instituições. E isso ocorre porque o Judiciário é o Poder que tem limite, e esse limite é exatamente a lei. Mas, ao invés de enfraquecê-lo, é a substância que lhe dá autoridade e força moral. O País não sairá da crise senão pelo estrito cumprimento da lei, sem casuísmos ou factoides, sem privilégios de qualquer ordem.

O Supremo Tribunal Federal, guardião da Constituição, tem sido questionado fortemente por forças políticas antagonicas. Mas ele não é nem pode ser a crise. Ao contrário, é, precisa ser o seu antídoto. Não há outro. Como intérprete da lei, tem a missão intransferível de pô-la a serviço do reequilíbrio da Nação, da moderação e de seus atores políticos. A força da serenidade há de ser o toque fundamental.

A advocacia brasileira, como parte do universo dos operadores do Direito, sabe e tem consciência das suas responsabilidades. Como tal, precisa também ter sua incolumidade observada, assim como as demais carreiras jurídicas.

Não se questiona o direito constitucional à crítica, mas ele não pode derivar para agressões e linchamentos físicos e morais, como eventualmente têm ocorrido.

Igualmente, assistimos a tentativas inaceitáveis de constranger e influenciar magistrados por meio de pressões políticas em flagrante desrespeito à independência do Poder Judiciário.

O Direito é uma ciência, fruto da acumulação de vivências e experiências milenares da civilização. Por isso mesmo, Freud já dizia, advertia para a ilusão de se pretender encontrar, fora da ciência, solução para os dramas humanos, na medida em que eles estão ali capitulados, vivenciados e, nos seus limites, solucionados.

É a ciência do Direito que estabelece o devido processo legal, com a ampla defesa e o direito ao contraditório. Não importa a gravidade do delito, todos têm direito à defesa, e o defensor não pode ser confundido com o seu cliente, nem ter a privacidade desse relacionamento, garantida por lei, violada a qualquer e sob qualquer pretexto. As prerrogativas da advocacia, nunca é demais repetir, são prerrogativas da sociedade, na medida em que ela é a beneficiária do sagrado direito ao devido processo legal. Não há justiça sumária. Fora de seus ritos, o que há é justicamento, o que é avesso da justiça.

O clamor das ruas não nos pode ser indiferente, e não é; mas não é, não pode ser, o fundamento de nossa ação, precisar ser avaliado, na medida em que pode ser fruto de manipulação por meios diversos, como o ativismo político e midiático. Mais uma vez, a lei, sempre ela, há de ser o farol.

Neste início de Ano do Judiciário, em que as tensões políticas prosseguem exacerbadas, é indispensável que nós, operadores do Direito, não percamos de vista os fundamentos de nossa missão comum. Não podemos nos envolver na turbulência política, nem ignorá-la, e, muito menos, com ela nos intimidar. Justiça é justiça, política é política; cada qual no seu espaço, cada qual na sua função.

Em tempos de crise, há o risco de as instituições perderem de vista suas atribuições, quer por omissão, quer por excessos. A harmonia dos Poderes, estabelecida no artigo 2º da Constituição Federal, não autoriza antagonismos ou invasões de competência; impõe, isso sim, o diálogo permanente. Mais que a busca de consensos, há de prevalecer o império do bom senso.

O País não está à deriva, como muitos têm apregoado. Navega, sim, em águas turbulentas, mas dispõe de sua bússola, a Constituição, da qual esta Suprema Corte é a guardiã e a intérprete. E, com base na rota que nos indica, é só por aí que chegaremos a águas mais tranquilas.

Encerro esta manifestação lembrando algumas das palavras proferidas por Ulysses Guimarães há trinta anos, mas que se constituem extremamente válidas nos dias atuais, em que completamos trinta anos de nossa Constituição, o mais longo período de estabilidade democrática. Dizia Ulysses:

A nação quer mudar, a nação deve mudar, a nação vai mudar. A Constituição pretende ser a voz, a letra, a vontade política da sociedade rumo à mudança.

Que, ao longo do ano que se inicia e que se instala, tenhamos todos sempre presente essa lição, cientes de que apenas o respeito absoluto dos preceitos constitucionais levará ao Brasil que todos nós brasileiros queremos e merecemos.

Muito obrigado.

**Discurso da Doutora
RAQUEL DODGE,
Procuradora-Geral da República**

A Doutora Raquel Dodge (Procuradora-Geral da República) – Senhora Ministra Presidente do Supremo Tribunal Federal, expresso-lhe a saudação do Ministério Público brasileiro e, em seu nome, cumprimento todos os presentes.

Neste momento em que as instituições responsáveis pela administração da Justiça no Brasil reúnem-se, no Plenário do Supremo Tribunal Federal, para marcar o início do Ano Judiciário de 2018, o Ministério Público irmana-se ao sentimento dos Membros desta augusta Corte, que reconhece que vivenciamos, os brasileiros, a dura realidade de aumento da violência urbana, de corrupção ainda disseminada, de crise nas prisões e de sentimento de impunidade. A efetividade da Justiça é um valor importante para os brasileiros. Sua ausência ocasional gera uma forte sensação de impotência e de insatisfação, mas sua ausência duradoura provoca danos para a sociedade e para a democracia. A experiência de uma realidade dolorosa, para muitos brasileiros, reclama urgência de resultados e uma justiça que não tarde.

Esta Suprema Corte e o Ministério Público estão atentos à afirmação, ainda muito atual, de Martin Luther King, que disse:

A injustiça em um lugar é uma ameaça à justiça em todo lugar.

Em 2018 celebramos os trinta anos da Constituição que transformou o País. Ao saudar a nova Constituição, Ulysses Guimarães disse algo que também é muito atual:

A moral é o cerne da Pátria.

A corrupção é o cupim da República. (...)

Não roubar, não deixar roubar, pôr na cadeia quem roube, eis o primeiro mandamento da moral pública. (...)

Não é a Constituição perfeita, — a que promulgamos, dizia ele — mas será útil, pioneira, desbravadora. Será luz, ainda que de lamparina, na noite dos desgraçados.

O Supremo Tribunal Federal tem sido e deve ser sempre a luz da Constituição.

Por isso, neste dia, é importante registrar que as instituições do sistema de Justiça estão funcionando de modo independente e trabalham arduamente. E, aos Tribunais Superiores, esta Corte, a mais elevada entre todas, cabe corrigir eventuais erros, reparar situações de injustiças. Tudo isso é necessário, mas ainda não é suficiente, pois é preciso garantir a efetividade. As decisões judiciais devem ser cumpridas, os direitos restaurados, os danos reparados, os problemas resolvidos, e os culpados precisam pagar por seus erros, só assim afasta-se a sensação de impunidade e restabelece-se a confiança nas instituições.

O momento não é de conforto, nem de conveniência, mas de grandes desafios e de profundas controvérsias. Os olhos do País e o coração de todo o povo observam e sentem o que pensam e decidem os órgãos do sistema de Justiça, com a atenção que nos impulsiona, no Ministério Público, a agir firmemente em nome do interesse público, a encontrar caminhos que façam chegar justiça aos mais necessitados e a endireitar os atos tortuosos dos que desviam o direito público. No sistema de Justiça, somos chamados a resolver problemas concretos em busca da paz social. Muito já foi feito, mas é necessário avançar para depurar problemas crônicos.

Como instituição de Justiça, o Ministério Público tem agido e pretende continuar a agir com o propósito de buscar resolutividade para que a justiça seja bem distribuída, para que haja o cumprimento da sentença criminal após o duplo grau de jurisdição, que evita a impunidade, para defender a dignidade humana, de modo a erradicar a escravidão moderna, a discriminação que causa infelicidade e para assegurar acesso à educação, à saúde e a serviços públicos de qualidade, de modo a garantir vida longa e feliz para todos.

Senhora Presidente, que este seja o melhor Ano Judiciário e que também seja um ano de justiça.

Muito obrigada a todos.

**Palavras da Excelentíssima Senhora Ministra
CÁRMEN LÚCIA,
Presidente do Supremo Tribunal Federal**

A Senhora Ministra Cármen Lúcia (Presidente) – Os discursos proferidos, que honram o Poder Judiciário do Brasil, integrarão a história e os anais deste Supremo Tribunal.

Cumprida a finalidade a que se deu esta sessão, declaro-a encerrada, pedindo a todos que permaneçam em seus lugares até a saída das autoridades que compõem a Mesa e dos Senhores Ministros.

Muito obrigada a todos.

Está encerrada a sessão.